



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Ilmo. Sr.

Edivaldo Bueno dos Santos

DD. Presidente da Câmara

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Solicito autorização de Vossa Excelência para que seja providenciado Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento das propostas de menor preço, visando a contratação de serviços de limpeza pós obra do Plenário desta Câmara Municipal de Cambuí, sendo: limpeza e higienização de cadeiras e persianas; limpeza de porta e janelas; limpeza do carpete da parede; e limpeza geral de pisos, banheiros e móveis.

Cambuí-MG, 27 de março de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Defiro abertura do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de limpeza pós obra do Plenário desta Câmara Municipal de Cambuí, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Cambuí-MG, 27 de março de 2024.

Edivaldo Bueno dos Santos

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE DESPESA

Foram realizadas cotações de preços com fornecedores da localidade e buscados em sites da internet que oferecem o mesmo serviço, sendo apresentada a seguinte variação de preços:

- menor preço total: R\$ 5.150,00;
- maior preço total: R\$ 21.800,00.

Serão contratados serviços de limpeza e higienização de cadeiras, limpeza e higienização de persianas, limpeza do carpete da parede, limpeza de vidros e portas e limpeza geral.

O preço médio para esse serviço foi de R\$ 12.826,66 e o menor preço global foi de R\$ 5.150,00, da pessoa física Carlos Henrique da Silva, CPF nº 098.893.636-40, conforme planilha em anexo.

Conclui-se que a estimativa de preço da contratação do serviço está em conformidade com o preço praticado no mercado.

Cambuí-MG, 1º de abril de março de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas com o objeto contratação de serviços limpeza pós obra do Plenário da Câmara Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Dotação orçamentária:

01 01 01 122 0001 2.006 339036 Câmara Municipal de Cambuí – Manutenção do Plenário da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Cambuí-MG, 1º de abril de 2024.

Edivaldo Bueno dos Santos

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Ao

Assessor Jurídico

Solicito parecer jurídico para o Processo nº 012/2024 – Dispensa nº 005/2024, para a contratação de serviços de limpeza pós obra do Plenário da Câmara Municipal, com vistas ao atendimento das demandas desta Câmara Municipal.

Cambuí-MG, 03 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a realização da contratação de serviços de limpeza pós obra do Plenário da Câmara Municipal, foi realizada uma cotação com fornecedores do setor, localizados no município e outros fornecedores buscados em sites da internet. Os valores encontrados estão anexados no processo.

Conclui-se que o preço escolhido pelo fornecedor Carlos Henrique da Silva, CPF nº 098.893.636-40, foi o menor encontrado nas pesquisas, sendo: R\$ 5.150,00 (total).

Cambuí-MG, 03 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTOS DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Mediante os documentos apresentados para o Processo de Dispensa nº 005/2024, o fornecedor Carlos Henrique da Silva, CPF nº 098.893.636-40, preencheu os requisitos mínimos necessários para a contratação.

Cambuí-MG, 03 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor Carlos Henrique da Silva, CPF nº 098.893.636-40, contratado para a realização de serviços de limpeza pós obra do Plenário desta Câmara Municipal, foi escolhido em razão da especificidade no setor de limpeza em geral e por apresentar o menor preço praticado no mercado.

Cambuí-MG, 03 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa

Edivaldo Bueno dos Santos

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2024

Acatando o julgamento e atos processuais e examinando as propostas indicadas referentes ao Processo nº 012/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, ADJUDICO a contratação do fornecedor Carlos Henrique da Silva, CPF nº 098.893.636-40.

O presente Processo transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e em conformidade com a legislação pertinente.

Cambuí-MG, 05 de abril de 2024.

Edivaldo Bueno dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2024

Dispensa nº 005/2024

Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG

Carlos Henrique da Silva

CPF nº 098.893.636-40

OBJETO: Contratação de serviço de limpeza pós obra do Plenário da Câmara Municipal, sendo: limpeza e higienização de cadeiras e persianas; limpeza de porta e janelas; limpeza do carpete da parede; e limpeza geral.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).

Cambuí-MG, 05 de abril de 2024.

Edivaldo Bueno dos Santos

Presidente da Câmara Municipal